



ANTE PROJETO DE LEI Nº 21/97

Autoriza elevação de pensão e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de CR\$1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) para CR\$1.560, (Hum mil quinhentos e sessenta cruzeiros) mensais a pensão de D. Ol Campos Santiago, viúva do Prefeito Dr. Antonio Batista Santiago.

§ Único - A pensão referida será reajustada sempre que houver elevação nos salários dos servidores municipais.

Art. 2º - Art. 2º - A diferença de CR\$360,00 (Trez
tos e sessenta cruzeiros) atribuída no Art. 1º, será paga, com efei
retroativo, a partir do mês de março.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 3:
de outubro de 1977.

~~AGUIAR DA SILVA~~
Prefeito

JUSTIFICAÇÃO

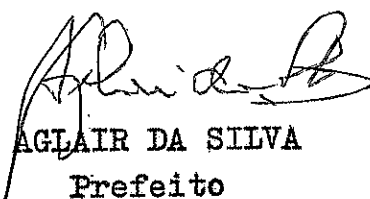
O Ante Projeto que este Poder submete à apreciação do Legislativo itabaianense visa corrigir distorção na Lei Nº 06/76 que concedeu a referida pensão a viúva do Dr. Antonio Batista Santiago.



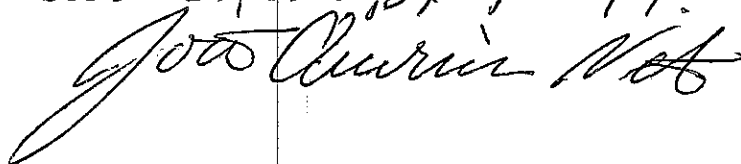
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Sem esse amparo legal a pensão jamais seria elevada, fixando-se indefinidamente em CR\$1.200,00, o que não seria justo, nem correto.

O pagamento da diferença, com efeito retroativo, vem coincidir com o aumento do funcionalismo municipal que vigorou a partir de março, próximo passado.


AGLAIR DA SILVA
Prefeito

Aprovado por unanimidade em primeira discussão e requerido dispensa das demais votações a requerimento do vereador José Carlos de Almeida; Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 31-12-77.





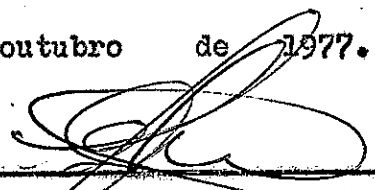
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

P A R E C E R

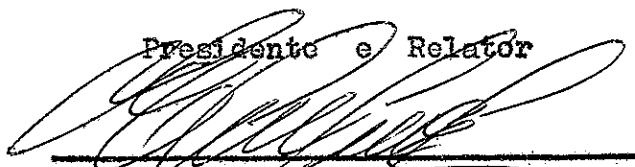
A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS, do Poder Legislativo, chamada aferecer PARECER ao
Ante Projeto de Lei nº 21/77 que eleva, digo, autoriza
elevação de pensão e dá outras providências a Da.

Olga Campos Santiago, viúva do Prefeito Dr. Antônio
nBatista Santiao é de parecer favorável ao referido
Ante Projeto.

Saladas Sessões da Câmara Municipal
de Itabaiana, em 31 de outubro de 1977.


JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Presidente e Relator


Edilson da Silva Andrade

Membro


Clidenor Félix de Almeida

Membro